



Parecer 001/2020 – Câmara Setorial de Orçamento e Patrimônio

PROCESSO N.º 292147/2020

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)
Câmpus Universitário de Alto Araguaia
Faculdade de Letras, Ciências Sociais, e Tecnológicas
(FALECT)

ASSUNTO: Abertura do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Turma Única,
Núcleo Pedagógico de Rondonópolis.

RELATORIA: Toni Amorim de Oliveira

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se da oferta de turma fora de sede do Curso de Licenciatura em Pedagogia a ser executado no Núcleo pedagógico de Rondonópolis vinculado ao Câmpus Universitário de Alto Araguaia, Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológica (FALECT), tendo como unidade responsável a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Diretoria de Gestão do Programa de Graduação Fora de Sede e Parceladas e a Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeira do Câmpus Universitário de Ato Araguaia. O processo não apresenta todos os elementos referentes ao caráter pedagógico e financeiro para a execução faltando ser apresentado no processo a lei municipal que autoriza a prefeitura a realizar os devidos repasses financeiros para custeio do referido curso. Foram apresentados os seguintes documentos:

- PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Protocolo de Intenção da Prefeitura de Rondonópolis e a Unemat;
- Certidões Negativas diversas;
- Plano de Trabalho da FAESPE com detalhamento do desembolso global dos recursos financeiros destinados para a manutenção do curso;
- Pareceres dos órgãos colegiados;
- Parecer Favorável da PROEG;



- Parecer Favorável da PRPTI, ressaltando que o curso não provoca ônus para a UNEMAT e que a execução está vinculada com a aprovação da lei municipal específica de autorização de repasse financeiro entre Prefeitura, FAESPE e UNEMAT.

VOTO:

Após analisar o processo, a Câmara Setorial de Orçamento e Patrimônio do CONSUNI, em conformidade com o Regimento do CONSUNI em seu art. 23, §1º, inciso I: apresenta **Aprovação Parcial** do processo, **condicionando** o início do curso à apresentação da Lei Municipal que autoriza a Prefeitura de Alto Araguaia a realizar os repasses. Por fim remetemos o referido processo a apreciação da plenária do Conselho Universitário (CONSUNI).

Cáceres-MT, 27 de agosto de 2020

Membros:

Toni Amorim de Oliveira

Miguel Tadayuki Koga

André Ricardo Cajazeira

Kleiton Jorge Pereira